



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1599/2022
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Autoriza Doação de Lotes às Famílias Atingidas pela Enchente/Deslizamento no local denominado “Sítio Conquista” e dá outras providências.

O Povo de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Câmara Municipal, aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Município de Abre Campo/MG a doar unidades de Lotes de propriedade do Município às famílias atingidas pela enchente e deslizamento de terras no local denominado “Sítio Conquista”, ocorridas no mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A presente doação contemplará as famílias atingidas que perderam seus imóveis/residências, bem como aquelas que tiveram sua casa/residência condenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 2º. Caberá ao setor de Assistência social em conjunto com a Coordenação de Defesa Civil Municipal, promover os estudos e levantamentos necessários aos cadastramentos das famílias atingidas a serem beneficiadas por esta lei.

Art. 3º. Os Lotes doados serão oriundos de propriedade imobiliária do Município, a serem selecionados de acordo com levantamento do poder executivo municipal.

Art. 4º. Caberá aos beneficiários desta Lei, no prazo de até 05 (cinco) anos do ato de efetiva doação do lote, promover a execução da obra de construção da unidade habitacional, sob pena de reversão patrimonial do lote doado ao Município doador.

Parágrafo único. Eventual reversão patrimonial na forma do caput deste artigo, efetivar-se-á via procedimento administrativo, garantindo-se contraditório prévio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Caberá aos beneficiários desta Lei manter a titularidade de posse, domínio e propriedade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da efetiva doação do lote, não se permitindo cessão a título gratuito ou oneroso.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por decreto, no que couber.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 08 de abril de 2022.


Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira.
PREFEITO MUNICIPAL